



PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BOA
ESTADO DE MATO GROSSO

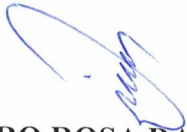
Ofício N° 109 /2020/GP-AB

Água Boa, 30 de Julho de 2020.

Senhor Presidente,

Sirvo-me do presente para submeter à apreciação dessa Augusta Casa de Leis, o Projeto de Lei 1543 que Autoriza a abertura de crédito Especial por Excesso de Arrecadação no valor de R\$ 3.770.004,00 na forma que especifica, acompanhado da respectiva mensagem para análise e aprovação do plenário desta casa.

Atenciosamente,


MAURO ROSA DA SILVA
Prefeito Municipal

À Sua Excelência o Senhor
Vereador
LUIS CESAR DE LARA PINTO FILHO
Presidente da Câmara Municipal
Água Boa MT

Câmara Municipal de Água Boa - MT



PROTOCOLO GERAL 545/2020
Data: 30/07/2020 - Horário: 12:05
Legislativo


Adriana Marmet R. de Moura
Matrícula: 000012



PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BOA

ESTADO DE MATO GROSSO

LEI Nº _____, DE _____ DE _____ DE 2020.
(Projeto de Lei nº. 1543 de 30 de Julho de 2020 – do Executivo)

Autoriza a abertura de crédito Especial por Excesso de Arrecadação no valor de R\$ 3.770.004,00 na forma que especifica.

MAURO ROSA DA SILVA, Prefeito Municipal de Água Boa, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, e, faz saber que a Câmara Municipal em sessão de aprovou e eu sanciono a seguinte Lei Municipal:

Art. 1º - Fica a Secretaria Municipal de Saúde autorizada a abrir na Contabilidade um crédito especial, por excesso de arrecadação no valor de R\$ 3.770.004,00 (três milhões setecentos e setenta mil e quatro reais), para atender à finalidade abaixo especificada:

Órgão: 06 – Secretaria Municipal de Saúde

Unidade : 002 – Saúde – Recursos Vinculados

Função: 10 - Saúde

Sub-Função: 301 – Atenção Básica

Programa: 0026 – Atenção em Saúde

Projeto/Atividade: **2.0150 – Manutenção com Enfrent. Da Emergência de Saúde Nacional**

– Portaria Nº 1666/2020

Elemento de Despesa:

3.1.90.11.00.00. 0146.074000	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	R\$	900.000,00
3.3.70.41.00.00. 0146.074000	Contribuições	R\$	1.540.374,89
3.3.90.30.00.00. 0146.074000	Material de Consumo	R\$	729.629,11
3.3.90.39.00.00. 0146.074000	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R\$	600.000,00
TOTAL		R\$	3.770.004,00

Art. 2º - Para cobrir o crédito aberto no artigo anterior serão utilizados os recursos mencionados no artigo 43, § 1º, Inciso II da Lei 4.320/64, os provenientes de excesso de arrecadação, conforme discriminação:

Receita Orçamentária: Transf.de Recursos do Sus – Enfrentamento Covid-19 – Portaria nº 1666/2020

Rubrica: 1.7.1.8.03.1.1.40.00.00

Fonte de Recurso: 0.1.46.074000

Valor: R\$ 3.770.004,00

Câmara Municipal de Água Boa - MT



PROTOCOLO GERAL 545/2020
Data: 30/07/2020 - Horário: 12:05
Legislativo

Adriana
Adriana Marquet R. de Moura
Matrícula: 000012



PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BOA

ESTADO DE MATO GROSSO

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Água Boa - MT, aos 30 de Julho de 2020.

MAURO ROSA DA SILVA
Prefeito Municipal

Luiz Omar Pichetti
Secretário de Administração

FÁBIO TADEU WEILER
Secretário Municipal de Planejamento e Finanças



PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BOA

ESTADO DE MATO GROSSO

MENSAGEM AO PROJETO DE LEI Nº 1543 DE 30 DE Julho DE 2020.

Excelentíssimo Senhor Presidente.
Excelentíssima Senhora Vereadora.
Excelentíssimos Senhores Vereadores.

É com satisfação que nos dirigimos à presença de Vossas Senhorias, com a finalidade de remeter, buscando sua análise e devida aprovação, o Projeto de Lei que *“Autoriza a abertura de crédito Especial por Excesso de Arrecadação no valor de R\$ 3.770.004,00 (três milhões setecentos e setenta mil e quatro reais), na forma que especifica.”*

O Presente Projeto de Lei se faz necessário por essa sessão extraordinária para atendermos a necessidade de abrir um Crédito Adicional Especial em caráter de urgência e que não prejudique a boa execução da Lei Orçamentária e das prioridades explícitas no ato da audiência pública para o referido fim.

A Administração tem por objetivo criar Projeto Atividade para **Manutenção com Enfrentamento da Emergência de Saúde Nacional – Portaria nº 1666/2020**, junto ao Ministério da Saúde. Os Recursos Financeiros para atender a demanda serão provenientes de Repasse Federal, com finalidade de custear despesas de enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente da Coronavírus – COVID 19.

Contando mais uma vez com a costumeira atenção dos ilustres Vereadores que compõem este Parlamento, para aprovação deste Projeto de Lei.

Atenciosamente,


MAURO ROSA DA SILVA
Prefeito Municipal


FÁBIO TADEU WEILER
Secretário Municipal de Planejamento e Finanças